

Florianópolis, 2 de maio de 2025.

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/223/2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Estadual **JULIO CESAR GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **Ofício GPS/DL/0546/2025 – Processo Legislativo PL/0508/2024 – solicitação de manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) concernente ao Projeto de Lei n. 0508/2024.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício GPS/DL/0546/2024, enviado por correio eletrônico a esta Corte de Contas em 15 de abril do corrente ano (Processo SEI 25.0.000001728-3), o qual solicita manifestação deste Tribunal de Contas concernente ao Projeto de Lei n. 0508/2024, que:

[...] dispõe sobre o direito de pessoas com *diabetes mellitus*, que faça uso regular de insulina, portar alimentos e materiais necessários para o controle da glicemia, em todas as etapas de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de órgãos de classe e similares, realizados no Estado de Santa Catarina.

Em atenção à solicitação, o expediente foi encaminhado à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) deste Tribunal, que se manifestou, nos termos do Memorando DGCE/217/2025 (documento 0569048) e dos demais documentos pertinentes – Memorando DGE/72/2025 (documento 0562103) e Despacho DAP (documento 0565379) –, que seguem anexos.

Ressalvo que a referida matéria não foi submetida à manifestação definitiva do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, espelhando, portanto, a manifestação da área técnica sobre o assunto. Consigno, igualmente, que o TCE/SC permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 02/05/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0570506** e o código CRC **B08466DE**.